



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



LEI MUNICIPAL Nº. 1.126/2020.

SÚMULA: "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR TERMO DE CONVÊNIO COM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO - IFMT, CAMPUS DE ALTA FLORESTA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAÍTA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, **ANTONIO DOMINGO RUFATTO**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei,

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Termo de Convênio com o Instituto Federal Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso - IFMT, Campus de Alta Floresta, cuja finalidade é viabilizar oferta do Curso Técnico em Agropecuária Integrado ao Ensino Médio no Centro de Referência no Município de Paranaíta/MT, nos moldes da minuta em anexo.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal Nº 1.125/2020

Paranaíta/MT, em 20 de março de 2020.

ANTONIO DOMINGO RUFATTO
Prefeito de Paranaíta/MT



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



TERMO DE CONVÊNIO Nº _____

TERMO DE CONVÊNIO QUE
CELEBRAM ENTRE SI A
PREFEITURA MUNICIPAL DE
PARANAÍTA E O INSTITUTO
FEDERAL DE EDUCAÇÃO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO
GROSSO – CAMPUS ALTA
FLORESTA COM A FINALIDADE DE
OFERTAR O CURSO TÉCNICO EM
AGROPECUÁRIA INTEGRADO AO
ENSINO MÉDIO NO CENTRO DE
REFERÊNCIA DE PARANAÍTA.

O **MUNICÍPIO DE PARANAÍTA/MT**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.239.043/0001-12, com sede na Rua Alceu Rossi, s/n, Centro, Paranaíta/MT, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **ANTONIO DOMINGO RUFATTO**, brasileiro, casado, portador do RG nº 3224208 SSP/PR e do CPF/MF nº 451.418.009-20, doravante denominado **PRIMEIRO CONVENIENTE** e de outro lado o **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – CAMPUS ALTA FLORESTA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.784.782/0015-56, com sede na Rodovia MT 208, s/n - Lote 143-A, Loteamento Aquarela - Hamoa, Alta Floresta/MT, neste ato representado pelo seu representante legal, Sr. **JULIO CESAR DOS SANTOS**, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.713.653 SSP/GO e do CPF/MF nº 840.290.991-49, no pleno exercício de suas atribuições legais e regulamentares, nomeado através da Portaria IFMT nº 868, de 19 de abril de 2017, publicada no DOU de 20 de abril de 2017, doravante denominado **SEGUNDO CONVENIENTE**, resolvem celebrar o presente Termo de Convênio, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de Convênio tem por objetivo regulamentar a parceria firmada entre o IFMT –



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

As reclamações, notificações e petições sobre o presente Convênio, serão feitas por escrito e remetidas aos endereços constantes do preâmbulo deste Termo.

Subcláusula Primeira – Os casos omissos e as dúvidas que se originarem durante a execução do presente Convênio serão dirimidos pelas partes, mediante Termo Aditivo, se necessário.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

Fica eleita a Justiça Federal em Mato Grosso, sem prejuízo de qualquer outro, por mais privilegiada que seja, como competente, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo de Convênio, desde que não forem solucionadas amigavelmente. E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e valor jurídico, na presença das testemunhas que o subscreveram, para todos os efeitos legais.

Paranaíta/MT, ____ de ____ de ____

JULIO CESAR DOS SANTOS

Instituto Federal de Educação, Ciência
e Tecnologia de Mato Grosso
Campus Alta Floresta

ANTÔNIO DOMINGO RUFATTO

Prefeito de Paranaíta – MT

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

RG: _____

CPF: _____

Nome: _____

RG: _____

CPF: _____